



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Gabinete da Presidência



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024.**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/21, tendo em vista o Parecer Jurídico de 07/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº04/2024, autuada no procedimento administrativo de nº 203/2024, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Informações Legais do poder legislativo para realização das eleições municipais" para o Assessor Parlamentar Jordan Magno Aziz de Araujo, que acontecerá na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 23 à 27 de Janeiro do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB  
Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO  
Procedimento Administrativo nº203/2024  
Inexigibilidade de Licitação nº04/2024

Rio Branco-Acre, 12 de Janeiro de 2024.

**Ver. Fabio Araujo**  
Presidente em exercício- CMRB

Ribeiro, reuniram-se em Sessão Extraordinária os vereadores a seguir relacionados: Dijojo Guimarães da Silva, Francisco das Chagas Santos de Melo, José Antonio da Silva Batista, José Maria Valério de Andrade, Lucimar Monteiro de Souza, Marco Ribeiro, Rubenslei Rodrigues de Lima, Seliene Conceição Nascimento de Lima. EXPEDIENTE: O 1º Secretário da Mesa Vereador JOSÉ MARIA VALÉRIO DE ANDRADE, declarou aberto os trabalhos e Procedeu a Leitura do OF Nº 051 do Poder Judiciário do Estado do Acre Vara Criminal da Comarca de Brasília para conhecimento de todos os Vereadores presentes, e, informou o principal objetivo da presente Sessão que é: Posse do Vereador Rubenslei Rodrigues de Lima (2º Vice-Presidente) como Presidente Interino da Câmara Municipal de Epitaciolândia-Acre, dando cumprimento as decisões dos autos Nº 0000280-85.2017.8.01.0003- Poder Judiciário do Estado do Acre – Vara Criminal da Comarca de Brasília-Acre. Todos os Vereadores presentes se manifestaram favoráveis ao pleito, e, em seguida o 1º Secretário, convidou o Vereador RUBENSLEI RODRIGUES DE LIMA, para prestar compromisso e assinar o Termo de Posse. Logo após, declarou empossado como Presidente Interino, após a assinatura do já mencionado Termo. Não havendo nada mais a tratar o Presidente Interino declarou encerrada a presente Sessão, convidando os demais pares para a próxima dia e hora Regimental.

José Maria Valério De Andrade  
1º Secretário CME  
Rubenslei Rodrigues de Lima  
Presidente Interino CME

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

### RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos assessores parlamentares da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, ESTADO DO ACRE, no uso da competência conferida no inciso III, artigo 18, combinado com o artigo 13, alínea c do Regimento Interno, aprova a seguinte:

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados em 01 (Um) salário mínimo vigente a remuneração dos Assessores Parlamentares (DAS 1) sendo que no presente exercício está fixado em R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais).  
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.  
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC, 08 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO RIBEIRO FILHO  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 02 DE 11 DE JANEIRO DE 2024  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais...  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador José Nunes de Carvalho para deslocar-se a cidade de Rio Branco, no dia 11 de janeiro de 2024 (quinta-feira), à sede da Empresa PJTECSYSTEM para tratar assuntos referente ao exercício financeiro de 2024.  
Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a 1/2 (meia) diária para cada vereador supra citado.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.  
SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES  
Plácido de Castro – Acre, em 11 de janeiro de 2024..

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### PORTARIA Nº 052/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 029/2024  
RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XI, a contar de 02 de janeiro do ano em curso, o senhor Wellison Francisco Rocha de Lima,

o qual prestará seus serviços ao gabinete do Vereador Raimundo Castro.  
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Rio Branco-Acre, 11 de janeiro de 2024.

Fábio Araújo  
Presidente em exercício



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024.  
RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/21, tendo em vista o Parecer Jurídico de 07/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº04/2024, autuada no procedimento administrativo de nº 203/2024, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Informações Legais do poder legislativo para realização das eleições municipais" para o Assessor Parlamentar Jordan Magno Aziz de Araujo, que acontecerá na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 23 à 27 de Janeiro do corrente ano.  
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB  
Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO  
Procedimento Administrativo nº203/2024  
Inexigibilidade de Licitação nº04/2024  
Rio Branco-Acre, 12 de Janeiro de 2024.

Ver. Fabio Araujo  
Presidente em exercício- CMRB

## ACRELÂNDIA

### RETIFICAÇÃO Nº 04

EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO EM ACRELÂNDIA 2023  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG AUDIOVISUAL Nº 001/2023  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LPG DEMAIS ÁREAS CULTURAIS Nº 002/2023

O Prefeito de Acrelândia, Olavo Francelino Rezende, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica nº 001/1993 de 27 setembro 1993, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 04 dos cronogramas dos Editais Nº 001/2023 e Nº 002/2023, conforme a seguir especificado:  
Art.1º. Fica retificado o cronograma dos editais em epígrafe, com as datas a seguir especificadas:

#### CRONOGRAMA

16/11/2023 – Publicação do Edital  
16/11 a 18/2023 – Prazo de impugnação do Edital  
16/11/2023 – Abertura das inscrições  
02/01/2024 – Encerramento das inscrições  
08/01/2024 – Publicação da lista de inscrições  
17/01/2024 – Publicação do resultado de mérito cultural  
18/01 a 22/01/2024 - Prazo para recursos  
24/01/2024 – Publicação do resultado final das propostas aprovadas  
24/01 a 23/02/2024 – Prazo de entrega da documentação de habilitação  
05/02/2024 – Prazo limite para pagamentos das propostas habilitadas  
31/05/2025 – Prazo Limite para Execução da Proposta

Olavo Francelino de Rezende  
Prefeito Municipal de Acrelândia

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 060/2022 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA/AC Nº 060/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA. Com Base no Pregão Presencial SRP nº 050/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101 SEMAF- 2021/PMA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 15.393.828/0001-35, com sede na Rua Manoel Castro de Araújo nº 124, Bairro Bosque, no Município de Rio Branco Acre, neste ato representada pela Sra. Mirlene Mota dos Anjos, portadora da Cédula de Identidade nº 347726-SSP/AC e CPF nº 522.117.032-91, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 103-ADM - PMA/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 050/2021, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 060/2022, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com fundamento